



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 050

Levanta caução prestada por imóveis no Loteamento JARDIM DAS PAINEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do expediente protocolado sob nº 1162/95;

**CONSIDERANDO**, ainda, a informação fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo, que noticia a execução de rede de escoamento de águas pluviais/galerias, asfalto e arborização no Loteamento Jardim das Paineiras.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica levantada a caução prestada pelos imóveis abaixo mencionados, que garantiam a execução de rede de escoamento de águas pluviais/galerias, pavimentação asfáltica e arborização no Loteamento Jardim das Paineiras, aprovado através do Decreto nº 198 de 17 de maio de 1992.

- ASFALTO E ARBORIZAÇÃO

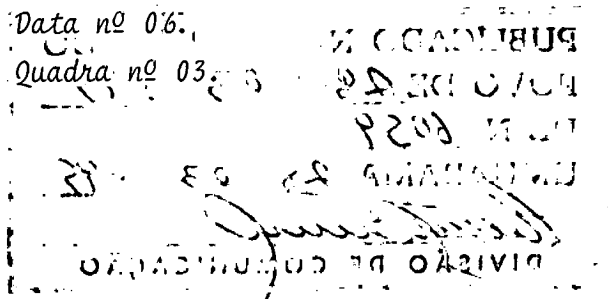
Data nº 01.

Quadra nº 06.

- REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Data nº 06.

Quadra nº 03.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

050

Art. 2º. Averbese-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a requerente autorizada a proceder, também, a baixa e averbação do respectivo levantamento junto ao 2º C.R.I. desta Comarca podendo deles dispor livremente.

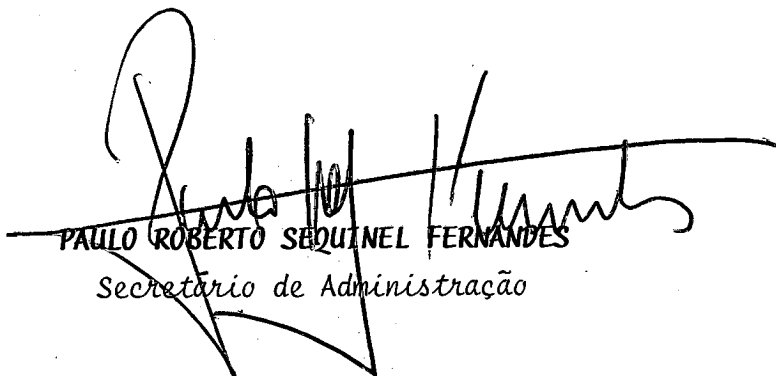
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 1995



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

3

069

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 28.103.119 95  
DE N.º 6059  
UMUARAMA 28.103.119 95  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO